

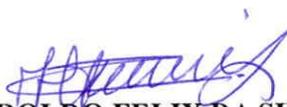


CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Serviço Público Federal

ATA DA 38ª SESSÃO DA I REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE 2016 DO 6º CORPO DE CONSELHEIROS DO CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA, REALIZADA NO DIA 06 DE MAIO DE 2016.

1 Às quinze horas do dia seis do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, na sede do Conselho
2 Nacional de Técnicos em Radiologia, sito no SRTVN, Quadra 701, Bloco P, Edifício Brasília
3 Rádio Center, Salas 2.060/2.062, Brasília, Distrito Federal, realizou-se a **Trigésima Oitava**
4 **Sessão** da I Reunião Plenária Extraordinária de 2016 do 6º Corpo de Conselheiros do Conselho
5 Nacional de Técnicos em Radiologia. Presentes os **Conselheiros Efetivos**: Conselheira TR.
6 Valdelice Teodoro – Presidente; Conselheiro TR. Haroldo Felix da Silva – Secretário,
7 Conselheiro TNR. Abelardo Raimundo de Souza – Tesoureiro; TR. Antônio Ubirajara Velho
8 Gomes Jardim, TR. Valtenis Aguiar Melo, TR. Júlio César dos Santos, TR. Oldemir Lopes Félix,
9 TR. José Paixão de Novaes e os **Conselheiros Suplentes**: TR. Alceu Gaulke, com direito a voz e
10 a voto, em substituição ao Conselheiro Efetivo TR. Fontaine de Araújo Silva e o TR. Adriano
11 Célio Dias, com direito a voz e sem direito na forma regimental. Convidado do CONTER, o
12 Diretor Secretário do CRTR 13ª Região – TR. Luciano Guedes, com direito a voz e sem direito a
13 voto na forma regimental. **DA PAUTA: POR REQUERIMENTO DE DOIS TERÇOS DO 6º**
14 **CORPO DE CONSELHEIROS DO CONTER EM CONFORMIDADE A NORMA**
15 **REGIMENTAL, foi solicitada a criação de sessão especial, para apresentar o PROCESSO**
16 **RECURSO CONTER Nº. 04/2016, REFERENTE AO RECURSO INTERPOSTO**
17 **CONTRA DECISÃO DO CRTR 09ª REGIÃO, TENDO COMO INTERESSADO O SR.**
18 **HERNANI BATISTA GUALBERTO. Conselheiro Relator TNR. Valtenis Aguiar Melo.**
19 Dando continuidade a Diretora Presidente apresenta o objeto da pauta, passando a palavra ao
20 Conselheiro ora designado, para leitura do parecer, o qual se manifestou como segue: “(...)”
21 *Diante do exposto, conhecendo do recurso administrativo por ser tempestivo, VOTO pelo seu*
22 **NÃO PROVIMENTO** das razões recursais e pela manutenção da autuação frente ao flagrante
23 *exercício das técnicas radiológicas sem inscrição no CRTR 9ª Região.*” Após discussão, posto
24 em votação decidiu-se por 08(oito) votos, pelo **INDEFERIMENTO** do recurso, mantendo-se a
25 decisão do CRTR 9ª Região, nos moldes do parecer do relator. Nada mais a tratar às quinze horas
26 e cinco minutos, foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, que após lida e aprovada será
27 assinada por mim, Diretor Secretário Conselheiro TR. Haroldo Felix da Silva, pela Diretora
28 Presidente, TR. Valdelice Teodoro, pelo Diretor Tesoureiro Conselheiro TNR. Abelardo
29 Raimundo de Souza e por todos os Conselheiros participantes do Plenário. Brasília, DF, 06 de
30 maio de 2016.


TR. VALDELICE TEODORO


TR. HAROLDO FELIX DA SILVA





CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Serviço Público Federal

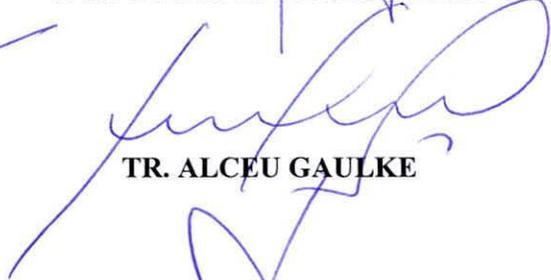

TNR. ABELARDO RAIMUNDO DE SOUZA


TR. JÚLIO CESAR DOS SANTOS


TR. JOSÉ PAIXÃO DE NOVAES


TNR. VALTENIS AGUIAR MELO


TR. OLDEMIR LOPES FELIX


TR. ALCEU GAULKE


TR. ANTÔNIO UBIRAJARA V. G. JARDIM


TR. ADRIANO CÉLIO DIAS


TR. LUCIANO GUEDES